



CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo
BRASIL

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº 254 =

SECRETARIA

Of. N.^o

Artigo 1º - Ficam modificados os cargos dos funcionários públicos municipais de Cordeirópolis, constantes da Lei Municipal nº 203, de 5 de novembro de 1958, da seguinte maneira:-

O cargo de Almoxarife-Escriturário passará a ser o de Escriturário.

O cargo de Ajudante do Serviço de Água passará a ser o de Almoxarife-Auxiliar de Fiscal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos quatro de novembro de mil novecentos e sessenta-1.960.

Alc. Cicolin
-Antônio Luiz Cicolin-
-Presidente-